

Nº 4.505, de 23.06.15 – Art. 1º – Ficam aprovados o quantitativo, carga horária semanal, o número de parcelas/vigência e os valores mensais das bolsas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil, mantidos pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO para o exercício de 2015, na forma abaixo discriminada:

BOLSA	MODALIDADE	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	Nº PARCELAS/VIGÊNCIA	VALOR MENSAL (R\$)
Desenvolvimento Acadêmico	Monitoria	440	20h	10 mar a dez 2015	400,00
	Iniciação Científica	300	20h	12 jan a dez 2015	400,00
	Extensão	220	20h	10 mar a dez 2015	400,00
	Iniciação Artística e Cultural	40	20h	10 mar a dez 2015	400,00
Assistência Estudantil	Incentivo Acadêmico	410	12h	12 jan a dez 2015	500,00
	Alimentação	690	- - -	12 jan a dez 2015	200,00
	Auxílio Moradia	90	- - -	12 jan a dez 2015	400,00
PET-UNIRIO		20	20h	12 jan a dez 2015	400,00
PROTES Tutoria Especial para Graduação		50	20h	12 jan a dez 2015	400,00
EAD - Programa Território e Trabalho		35	20h	12 jan a dez 2015	400,00
PRADIG		50	20h	10 mar a dez 2015	400,00
MARCA Mobilidade Acadêmica		8	20h	12 jan a dez 2015	500,00

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.005736/2014-35).

, a
res
nto
ela
a o

DR AL)
00
00
00
00
00
00
00
00
00
00
00
00
00

ção